



HUGO MELO BORGES &lt;hugo.melo@ufj.edu.br&gt;

**EMPENHO 2025NE000427 - 61.498.917 VICTOR DE ARAUJO ALMEIDA**

1 mensagem

Diretoria de Gestão Logística e Patrimonial &lt;dglp@ufj.edu.br&gt;

30 de dezembro de 2025 às 09:17

Para: licitav2@hotmail.com

Cc: Diretoria de Gestão Logística e Patrimonial &lt;dglp@ufj.edu.br&gt;, preuni@ufj.edu.br

Prezado fornecedor.

**Em razão de aspectos logísticos e orçamentários, as emissões de notas fiscais e entregas deverão ser feitas a partir de 05 de janeiro de 2026.**

Foram aprovadas aquisições de materiais/serviços de sua empresa:

Razão Social: **61.498.917 VICTOR DE ARAUJO ALMEIDA – CNPJ: 61.498.917/0001-52**Valor de **R\$ 29.748,00** conforme orçamento apresentado anteriormente no processo licitatório e em conformidade com o empenho que segue anexo.

Segue anexo a nota de empenho da Universidade Federal de Jataí - UFJ.

EMPENHO: **2025NE000427**PROCESSO SEI: **23854.008883/2025-17****IMPORTANTE:**

Emitir Nota Fiscal Eletrônica para:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

CNPJ: 35.840.659/0001-30

ROD BR 364, Nº 3800, KM 195 - ZONA DE EXPANSÃO URBANA

CEP 75.801-615 - JATAÍ GOIÁS

Local de Entrega dos Materiais e da Prestação do Serviço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ

**CAMPUS JATOBÁ**

Rodovia BR 364, Km 195, Nº 3800, Parque Industrial, Caixa Postal 03, CEP: 75801-615

Almoxarifado DGLP/Central: Milliana: 64 3606-8233

Horário: SEGUNDA A SEXTA DAS 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00

**Obs: Entregas e faturamento a partir de 05 de Janeiro/2026.**

## Informações Corpo da NF:

- Informar na NF dados bancários para pagto: Banco, Agência e C/Corrente;
- Para emissão da Nota Fiscal, os dados cadastrais (CNPJ e endereço) deverão ser os mesmos descritos na Nota de Empenho;
- Enviar junto com o material uma Cópia de Nota de Empenho;
- Entregar os Produtos/ Prestação de Serviços de acordo com o que consta na Proposta e Termo de Referência e demais anexos do Edital (Especificações técnicas e quantidades), obedecendo ao valor que consta na nota de empenho.

Conforme IN 1234/12 Art 6º:

- Empresas Não Optantes do SIMPLES deverão apresentar a GUIA DIFAL e o Comprovante de recolhimento do SIMPLES juntamente com a Nota Fiscal.

- Informamos que na falta da declaração os tributos serão retidos normalmente.

INFORMAÇÕES/CONTATO: [dglp@ufj.edu.br](mailto:dglp@ufj.edu.br)

**GENTILEZA ACUSAR RECEBIMENTO DO EMAIL**




**Diretoria de Gestão Logística e Patrimonial**  
DGLP/PROAD-UFJ

**Universidade Federal de Jataí**  
<http://ufj.edu.br>

---

**2 anexos**

 **Empenho 2025NE000427 - INCLUSÃO (0527332).pdf**  
23K

 **Informativo UFJ.pdf**  
292K